

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 352/2022 – CMDCA**

**DISPÕE ACERCA DO  
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO  
LAR SANTO EXPEDITO.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91, de 10 de junho de 1991 e, em conformidade com o que determina o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o artigo 21 da Resolução Normativa 290/2016 e, ainda a deliberação do Colegiado da Assembleia Geral Ordinária de 10 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Proceder o cancelamento do registro do Lar Santos Expedito registrado neste Órgão sob o nº 116.

**Art.2º** - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, por meio de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

**Art.3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 14 de fevereiro de 2022.

**EDMIR SANTOS NASCIMENTO  
PRESIDENTE DO CMDCA  
PRESIDENTE DO CMDCA**